



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.699

João Pessoa - Quinta-feira, 5 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.229, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

**Ratifica a Resolução nº 01/2004 do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - CONDEL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica ratificada a Resolução nº 01/2004 do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – CONDEL, que autoriza o Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP a aplicar o que determina a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

RESOLUÇÃO Nº 01/2004/CONDEL

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDEL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.144/70 e no Decreto nº 5.187/71, e,

**Considerando** a necessidade do IPEP em aplicar a Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no tocante à anistia de contratos imobiliários celebrados com seus mutuários, os quais estão compreendidos no período previsto pela norma;

**Considerando** os termos contidos no art. 75, VII, do Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, que exige a deliberação deste Conselho acerca de qualquer alienação gratuita ou onerosa sobre bens patrimoniais do IPEP;

**Considerando**, ainda, que a dívida do IPEP perante a Caixa Econômica Federal – CEF foi absorvida pelo Tesouro Estadual, em conformidade com a Lei nº 8.727/93, que reestruturou a dívida do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP autorizado a aplicar, na íntegra, o que determina a Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, concedendo o desconto de 100% (cem por cento) sobre o saldo devedor de contratos habitacionais celebrados com esta autarquia, os quais se resumem em Contratos Particulares de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca.

§ 1º – Somente terão direito a este benefício os contratos que se adequem às exigências a seguir relacionadas:

**I** – Os contratos assinados até o dia 31 de dezembro de 1987 e que façam jus à cobertura do FCVS;

**II** – Os contratos sub-rogados, celebrados após o dia 31 de dezembro de 1987 e que façam jus à cobertura do FCVS;

**III** – Os contratos de compra do primeiro e único imóvel, de acordo com as normas do SFH, e que atendam às disposições das rotinas e das normas de habitação e homologação do FCVS exigidas pela CEF;

**IV** – Os contratos que estejam com todas as suas prestações em dia.

§ 2º – Aos mutuários que estiverem em situação de inadimplência e que desejarem optar pela liquidação antecipada, são concedidas as seguintes opções:

**I** – O pagamento total da dívida apurada com o desconto de até 30% (trinta por cento) de seu valor;

**II** – O pagamento da dívida apurada dividida em até 24 (vinte e quatro) meses, segundo critérios estabelecidos pelo IPEP, parcelamento este que deverá ser instituído através da assinatura de competente termo de confissão de dívida.

§ 3º – O IPEP poderá adotar medidas judiciais, no caso de atraso de 03 (três) prestações alternadas ou consecutivas da confissão de dívida, com parcelamento prevista no § 2º, inciso II, deste artigo.

**Art. 2º** – As dívidas que estão por vencer, inerentes a contratos cuja prestação total, em 31 de março de 1998, era de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) poderão ser liquidadas com desconto de 70% (setenta por cento) do valor do saldo devedor.

**Parágrafo único** – Os demais contratos com cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, que não estejam abrangidos pelas hipóteses do artigo 1º e do caput deste artigo, poderão ser liquidados com desconto de 30% (trinta por cento) do valor do saldo devedor.

**Art. 3º** – Para obter o benefício da anistia, os mutuários deverão comparecer à sede do IPEP, munidos das cópias dos documentos solicitados na carta de convocação a ser expedida pelo Instituto de Previdência.

**Art. 4º** – Os mutuários deverão, para formalizarem sua opção pela aplicação da Lei Federal nº 10.150/2000, assinar termo de adesão perante o IPEP.

**Art. 5º** – Será realizada uma convocação dos mutuários por escrito e nos meios de comunicação, observando-se a seguinte ordem:

**I** – Os mutuários que atualmente possuem desconto em folha de pagamento do Estado da Paraíba;

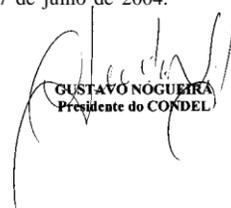
**II** – Os mutuários que tenham suas prestações em dia e efetuam seu pagamento

por meio de carnês;

**III** – Os mutuários que se encontram em situação de inadimplência.

**Art. 6º** – Não terão direito ao desconto previsto na Lei Federal nº 10.150/2000 os contratos que foram financiados com recursos próprios do IPEP, os que não possuam cobertura do FCVS e os que foram assinados após 31 de dezembro de 1987, que não atendam às disposições da CEF, no tocante às rotinas do FCVS, impossibilitando a homologação de sua cobertura por aquele fundo.

**Art. 7º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Governador do Estado, revogando-se todas as disposições em contrário.  
João Pessoa, 27 de julho de 2004.

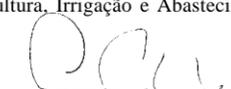
  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Presidente do CONDEL

(AG – 0936/ 2004)

João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ WILLAMES BARBOSA SALES**, matrícula nº 79.055-9, do cargo em comissão de Superintendente do 1º Núcleo Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, nesta capital.

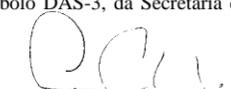
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG – 0937/ 2004)

João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ EDSON PEDROSA MONTEIRO**, matrícula nº 133.385-2, do cargo em comissão de Superintendente da 5ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

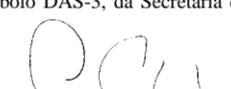
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG- 0938 /2004)

João Pessoa, 04 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DURVAL SANTOS DE BARROS**, matrícula nº 133.202-3, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente da 5ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 611/2004/SSP

Em 02 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ EDSON PEDROSA MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.385-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador Regional Administrativo da 5ª SRPC, sediada na Cidade de Patos, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 612/2004/SSP

Em 28 de Julho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DURVAL SANTOS DE BARROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.202-3, do cargo, em comissão, de Delegado Titular de Ordem Econômica da 7ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Picuí, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 598/2004/SSP** Em 28 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.938-3, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO DE BACAMARTE**, símbolo DAI-1, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta, até ulterior deliberação.

**Portaria nº 599/2004/SSP** Em 28 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO** Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **MATARACA**, cumulativamente com o cargo que ora ocupa junto a esta Pasta, até ulterior deliberação.

**Portaria nº 580/2004/SSP** Em 21 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OSCAR MAROJA FILHO**, matrícula nº 074.500-6, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ITABAIANA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 581 /2004/SSP** Em 21 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 061.339-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **ITABAIANA**, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 582 /2004/SSP** Em 21 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEVERINO GOMES DE ASSIS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.769-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Ordem Econômica da 7ª SRPC, sediada na Cidade de Picuí, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 600 /2004/SSP** Em 29 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALDO BARRETO DO CARMO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 066.660-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **JUAZEIRINHO**, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 588/2004/SSP** Em 29 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALDO BARRETO DO CARMO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 066.660-2, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 602 /2004/SSP** Em 21 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** tornar sem efeito as Portarias nºs **472** e **555/2004/SSP**.

**Portaria nº 601 /2004/SSP** Em 28 de Julho de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 088.384-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO DO POÇO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 603 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEMEVAL ANTONIO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 151.824-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional Administrativo da 4ª Superintendência Regional de Polícia Civil, símbolo DAS-5, sediada na Cidade de Monteiro, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 604 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZ CARLOS PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.534-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da 2ª Delegacia Distrital de Patos, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 608 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZ CARLOS PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.534-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **JUNCO DO SERIDÓ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 605 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 154.954-5, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 9ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 606 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.507-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da 2ª Delegacia Distrital de Pombal, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**Portaria nº 609 /2004/SSP** Em 02 de Agosto de 2004.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE** dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEBASTIÃO IORDAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 153.397-5, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **CAJAZEIRINHAS**, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

**NOALDO ALVES SILVA**  
Secretário da Segurança Pública

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

**PORTARIA Nº 221/04-DS** João Pessoa, 02 de Agosto de 2004

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

#### R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor, **EDVALDO TRINDADE**, Matrícula Nº **0934-2**, do Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, Simbologia **DAS-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

**PORTARIA Nº 222/04-DS** João Pessoa, 02 de Agosto de 2004

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

#### R E S O L V E:

I – Nomear **OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO** Matrícula – **3411-8**, para exercer o Cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, Simbologia **DAS-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
Diretor Superintendente

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

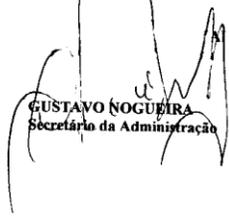
# Administração

PORTARIA Nº 179/GS/SA

João Pessoa, 02 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.013.007-0/SA,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA DE SA BARRETO** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.059-4, lotada na Secretaria da Segurança Pública.



GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário da Administração

# Educação e Cultura

Portaria nº 1509

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011743-7/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA BETANIA DO NASCIMENTO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 128.445-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1094

Portaria nº 1510

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011176-1/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDNALVA PAULO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 92.345-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Liliusa de Paiva Leite, para a sede da 1ª Região de Ensino, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1000

Portaria nº 1511

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011795-5/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 87.584-8 com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Crispim Coelho, em Cajazeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1042

Portaria nº 1512

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011528-8/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IZABEL CRISTINA MARTINS, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 117.739-7 com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Conego Luiz Gonzaga de Oliveira, para o Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1284

Portaria nº 1513

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00809-8/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIA FERNANDES DA COSTA, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 69.970-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Alm. Saldanha, para o Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio Severino de Sousa, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1099

Portaria nº 1514

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011370-3/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DOS ANJOS DE FRANÇA DIAS, Professor, matrícula nº 134.122-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital, para a Coordenadoria de Educação Básica-COEB, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 090

Portaria nº 1515

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011796-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ZELIA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 80.914-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Tercilio Teixeira da Cruz, para a Escola Estadual do Ensino Fundamen-

tal Pedro Targino, na cidade de Campo de Santana.

UPG: 065

UTB: 2025

Portaria nº 1516

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012201-6/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JULITA MUNIZ VIEIRA, Professor, matrícula nº 141.804-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Iolanda da Luz Medeiros, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Alice Azevedo, ambas em Bayuex.

UPG: 075

UTB: 1662

Portaria nº 1517

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LUCIMAR PAIXAO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.739-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Olivio Pinto, para o Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1013

Portaria nº 1518

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010024-7/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ALVES DE ARAUJO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 141.362-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Conego Bernardo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Luiz de Araujo, ambas em Coremas.

UPG: 056

UTB: 7065

Portaria nº 1519

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011738-2/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA CARNEIRO RODRIGUES, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 81.603-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Avelino de Almeida, em Olho D'Água, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Helder Camara, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3007

Portaria nº 1520

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011744-8/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AUXILIADORA MOURA, Professor, matrícula nº 130.774-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Argentina Pereira Gomes-CEPES, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1003

Portaria nº 1521

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010957-4/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NORMANDO LOBO DE MELO, Professor, matrícula nº 59.021-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital, para a Vila Olímpia Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 1092

Portaria nº 1522

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011737-0/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Administrador, matrícula nº 77.913-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Departamento de Pessoal, para a Subsecretaria de Cultura, ambos desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 005

Portaria nº 1523

João Pessoa, 04 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012037-4/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERA LUCIA DANTAS DE ARRUDA, Professor, matrícula nº 117.573-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Ilza de Almeida Ribeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Pedro Gondin, ambas na cidade do Conde.

UPG: 041

UTB: 1847

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/248/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, em conformidade com o que preceitua o artigo 82, IV, da LC n.º 58/2003, c.c. o parágrafo 2º, do artigo 87, do mesmo diploma, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02061/2004,

RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento do Prof. **FRANCISCO RAMOS DE BRITO**, matrícula nº 121218-4, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, por 3 (três) meses, a partir de 03/07/2004, para concorrer a cargo político (Vereador) pela cidade de João Pessoa - PB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/249/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, em conformidade com o que preceitua o artigo 82, IV, da LC n.º 58/2003, c.c. o parágrafo 2º, do artigo 87, do mesmo diploma, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 02073/2004**,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 121291-5, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, por 3 (três) meses, a partir de 03/07/2004, para concorrer a cargo político (Vereador) pela cidade de Campina Grande - PB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/250/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, em conformidade com o que preceitua o artigo 82, IV, da LC n.º 58/2003, c.c. o parágrafo 2º, do artigo 87, do mesmo diploma, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 02074/2004**,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. **CASTOR DA PAZ FILHO**, matrícula nº 121369-5, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, por 3 (três) meses, a partir de 03/07/2004, para concorrer a cargo político (Vereador) pela cidade de Campina Grande - PB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/251/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, em conformidade com o que preceitua o artigo 82, IV, da LC n.º 58/2003, c.c. o parágrafo 2º, do artigo 87, do mesmo diploma, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 02066/2004**,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. **JOSÉ ANTONIO DE LIMA**, matrícula nº 300704-9, lotado no Centro de Humanidades - CH, por 3 (três) meses, a partir de 02/07/2004, para concorrer a cargo político (Vereador) pela cidade de Guarabira - PB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/252/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, em conformidade com o que preceitua o artigo 82, IV, da LC n.º 58/2003, c.c. o parágrafo 2º, do artigo 87, do mesmo diploma, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 02072/2004**,

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o afastamento do Prof. **JOSÉ VALTÉCIO BRANDÃO SILVA**, matrícula nº 323206-9, lotado no Departamento de Direito do Centro de Humanidades - CH, por 3 (três) meses, a partir de 03/07/2004, para concorrer a cargo político (Vereador) pela cidade de Campina Grande - PB.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/253/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do **Processo n.º 02189/2004**,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, a professora **DANIELE BARBOSA LINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 122908-7, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação - CEDUC, do cargo de **Professor Adjunto IV, Regime de Trabalho T-40**, a partir de 19.07.2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 19 de julho de 2004.

#### PORTARIA/UEPB/GR/254/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do **Processo n.º 02190/2004**,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, o professor **EDSON CARVALHO GUEDES**, matrícula nº 123191-0, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, do cargo de **Professor Adjunto IV, Regime de Trabalho T-40**, a partir de 20.07.2004.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 20 de julho de 2004.

  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/022/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições **DEFERIU** os seguintes processos de renovação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, conforme Decreto 13.208/89, RESOLUÇÃO/CONAD/13/93 E RELUÇÃO/CONSUNI/019/96.

| PROC.      | MATRÍC.    | NOME                                | LOTAÇÃO      |
|------------|------------|-------------------------------------|--------------|
| 01142/2004 | 01.00614-2 | LAERCIO MIGUEL FERREIRA             | PREF.UNIV    |
| 01143/2004 | 01.00028-4 | LUIZ MANOEL DA SILVA                | PREF.UNIV.   |
| 01278/2004 | 01.21211-7 | GISELLY FELIX COUTINHO              | ED.FISICA    |
| 00559/2004 | 01.00639-8 | JUAREZ EUGENIO DA SILVA             | MUSEU        |
| 01275/2004 | 01.20829-2 | MARIA JOSÉ PACHU                    | PSICOLOGIA   |
| 00558/2004 | 01.21022-3 | GERALDO CORREIA GUEDES              | EAAC         |
| 01285/2004 | 04.00774-3 | SEVERINO MEDEIROS DE BRITO          | CACR         |
| 01284/2004 | 04.00764-6 | JOSE HENRIQUE FILHO                 | CACR         |
| 01286/2004 | 04.00757-3 | FRANCISCO ALVES DE AQUINO           | CACR         |
| 01283/2004 | 04.00761-1 | JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA               | CACR         |
| 01282/2004 | 04.00772-7 | OTÁVIO BARRETO DE ARAÚJO            | CACR         |
| 03638/2003 | 01.22525-1 | ALESSANDRO LEITE CAVALCANTI         | CCBS - ODONT |
| 00196/2004 | 01.20506-4 | LENORA OLIVEIRA PEREIRA DINIZ DE SÁ | CCBS - ODONT |
| 00201/2004 | 01.20444-1 | MARIA IZABEL MUNIZ CASTRO           | CCBS - ODONT |

|            |            |                                     |              |
|------------|------------|-------------------------------------|--------------|
| 00200/2004 | 01.20221-9 | MARIA DO SOCORRO LIMA               | CCBS - ODONT |
| 00199/2004 | 01.22519-7 | MARCOS ANTONIO FARIAS DE PAIVA      | CCBS - ODONT |
| 00198/2004 | 01.21222-2 | LUCIA HELENA MARQUES DE ALM. LIMA   | CCBS - ODONT |
| 00187/2004 | 01.21237-1 | CARMEM LUCIA SOARES G DE MEDEIROS   | CCBS - ODONT |
| 00189/2004 | 01.20412-2 | CRISEUDA MARIA BENICIO BARROS       | CCBS - ODONT |
| 00197/2004 | 01.20480-7 | LINALDA CORREIA DE QUEIROZ FERREIRA | CCBS - ODONT |
| 00193/2004 | 01.20433-5 | JOAO FERREIRA DE SOUZA LEITE        | CCBS - ODONT |
| 00192/2004 | 01.20432-7 | JERUSA SOARES DO NASCIMENTO         | CCBS - ODONT |
| 00181/2004 | 01.20403-3 | ALCIONE BARBOSA LIRA DE FARIAS      | CCBS - ODONT |
| 00195/2004 | 01.20439-4 | JOSUEL RAIMUNDO CAVALCANTE          | CCBS - ODONT |
| 00240/2004 | 01.20428-9 | IRMA NEUMA COUTINHO RAMOS           | CCBS - ODONT |
| 01097/2004 | 01.00357-7 | MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS       | CCBS         |
| 00570/2004 | 01.00572-3 | ADALBERTO DE ANDRADE LIMA           | CCBS         |
| 00563/2004 | 01.00347-0 | ANTONIO DE PÁDUA ROLIM ALENCAR      | CCBS         |
| 01096/2004 | 01.00427-1 | LUCAS ANTONIO PEREIRA DE MORAES     | CCBS         |
| 01108/2004 | 01.00677-1 | MARIA DE FÁTIMA MAMEDE DA SILVA     | CCBS         |
| 01106/2004 | 01.00300-3 | JOSUÉ BASILIO                       | CCBS         |
| 00571/2004 | 01.01339-4 | IVANI BEZERRA DE OLIVEIRA           | CCBS         |
| 00566/2004 | 01.00406-9 | ISALTINA FERREIRA DE LIMA           | CCBS         |

Campina Grande, 14 de julho de 2004

#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/023/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições **DEFERIU** os seguintes processos de renovação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, conforme Decreto 13.208/89, RESOLUÇÃO/CONAD/13/93 E RELUÇÃO/CONSUNI/019/96.

| PROC.      | MATRÍC.    | NOME                                 | LOTAÇÃO       |
|------------|------------|--------------------------------------|---------------|
| 00567/2004 | 01.00394-1 | LUIZ CARDOSO DA SILVA                | CCBS          |
| 01105/2004 | 01.00453-1 | JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA             | CCBS          |
| 01104/2004 | 01.00442-5 | EUNICE CAMARA                        | CCBS          |
| 00569/2004 | 01.00400-0 | TEREZINHA DE ARRUDA BARROS           | CCBS          |
| 01093/2004 | 01.21220-6 | MONICA OLIVEIRA DA SILVA SIMÕES      | CCBS - FARM   |
| 01218/2004 | 01.20475-1 | ALBA LUCIA ARAUJO LUCENA DE OLIVEIRA | CCBS - FARM   |
| 00578/2004 | 01.21115-3 | FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA           | CCBS - FARM   |
| 00596/2004 | 01.21294-0 | NICIA STELLITA DA CRUZ SOARES        | CCBS - FARM   |
| 01219/2004 | 01.20707-5 | LETICIA RANGEL MAYER CHAVES          | CCBS - FARM   |
| 01217/2004 | 01.20495-5 | JOLLY ARRUDA CAMARA                  | CCBS - FARM   |
| 01092/2004 | 01.21235-4 | ELIANE MAIA VIEIRA                   | CCBS - FARM   |
| 01216/2004 | 01.20509-9 | MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LEAL       | CCBS - FARM   |
| 00595/2004 | 01.20922-1 | LINDOMAR DE FARIAS BELÉM             | CCBS - FARM   |
| 00593/2004 | 01.22433-6 | HERONIDES DOS SANTOS                 | CCBS - FARM   |
| 00576/2004 | 01.20499-8 | LEUCIO BARROS VERAS                  | CCBS - FARM   |
| 00575/2004 | 01.20370-3 | PAULA ANGELA MARIA DE SÁ LIRA BRAGA  | CCBS - FARM   |
| 00590/2004 | 01.20470-0 | VALÉRIA VERAS RIBEIRO                | CCBS - FARM   |
| 00587/2004 | 01.22436-1 | JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA             | CCBS - FARM   |
| 00592/2004 | 01.22437-9 | PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA    | CCBS - FARM   |
| 00591/2004 | 01.20507-2 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NÓBREGA     | CCBS - FARM   |
| 00581/2004 | 01.20492-1 | IVAN COELHO DANTAS                   | CCBS - BIOL   |
| 00589/2004 | 01.21281-8 | JOSÉ DA SILVA MOURAO                 | CCBS - BIOL   |
| 00598/2004 | 01.21257-5 | MARIA JOSÉ BENÍCIO BARROS            | CCBS - BIOL   |
| 01251/2004 | 01.20916-7 | MAURICEIA GOMES DE FIGUEIREDO        | CCBS - FISIOT |
| 01230/2004 | 01.21286-9 | GISELDA FELIX COUTINHO               | CCBS - FISIOT |
| 01235/2004 | 01.20837-3 | MARCIA DARLENE BEZERRA DE MELO       | CCBS - FISIOT |
| 01252/2004 | 01.22536-7 | RISOMAR DA SILVA VIEIRA              | CCBS - FISIOT |
| 01234/2004 | 01.20330-4 | LIDIA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES      | CCBS - FISIOT |
| 01259/2004 | 01.20842-0 | SUZANA DOS SANTOS FURTADO DE A SILVA | CCBS - FISIOT |
| 01288/2004 | 01.20914-1 | ELIANE GONÇALO PINTO                 | CCBS - FISIOT |
| 01224/2004 | 01.20942-6 | DASIO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA         | CCBS - FISIOT |
| 01223/2004 | 01.20850-1 | ALBA LUCIA DA SILVA RIBEIRO          | CCBS - FISIOT |
| 01229/2004 | 01.20840-3 | ELIANE NOBREGA VASCONCELOS           | CCBS - FISIOT |
| 01233/2004 | 01.20943-4 | JOAO VIRGINIO DE MOURA               | CCBS - FISIOT |

Campina Grande, 14 de julho de 2004

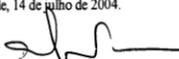
#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/024/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO            | PROC.    | MATRÍC.  | NOME                                       | ASSUNTO                             |
|--------------------|----------|----------|--|-------------------------------------|
| Educação Física    | 01608/04 | 122968-1 | Jozilma de Medeiros Gonzaga                | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Educação Física    | 01609/04 | 122665-7 | Maria Goretti Cunha Lisboa                 | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Psicologia         | 00713/04 | 122857-9 | Nelson da Silva Aleixo Júnior              | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 00230/04 | 122911-7 | José Carlos Motta                          | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01055/04 | 120935-3 | Maria José Ribeiro Diniz                   | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01695/04 | 122688-6 | Antonio Carlos de Albuquerque              | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01696/04 | 122888-9 | Vladimir Costa de Alencar                  | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01715/04 | 122963-0 | Davis Matias de Oliveira                   | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01722/04 | 122987-7 | Rômulo Marinho do Rego                     | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Mat. e Estatística | 01723/04 | 122384-4 | Pedro Lúcio Barbosa                        | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Física             | 01879/04 | 122958-3 | Ana Raquel Pereira de Ataíde               | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Física             | 01880/04 | 123016-6 | Elialdo Andreola Machado                   | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Física             | 01881/04 | 122985-1 | Maria Amélia Monteiro                      | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| E A C R            | 01820/04 | 222801-3 | Cledson Gomes Cirino                       | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| E A C R            | 00993/04 | 421167-7 | Alcides Almeida Ferreira                   | Implantação de Dedicção Exclusiva   |
| Direito Público    | 01968/04 | 123101-4 | João Batista de Souza                      | Diferença de remuneração            |
| C H A              | 01989/04 | 421165-1 | José Pereira Filho                         | Correção e Diferença de Vantagens   |
| Psicologia         | 02027/04 | 120581-1 | Edmundo de Oliveira Gaudêncio              | Gratificação por Titulação (Doutor) |
| Química            | 02111/04 | 122402-6 | Djane de Fátima Oliveira                   | Gratificação por Titulação (Doutor) |
| Enfermagem         | 01985/04 | 121151-0 | Tânia Maria Ribeiro Monteiro de Figueiredo | Diferença de vencimentos            |

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 14 de julho de 2004.

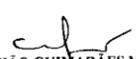
  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

#### RESENHA/UEPB/GR-SRH/025/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO       | PROC.    | MATRÍC.  | NOME                            | ASSUNTO                     |
|---------------|----------|----------|---------------------------------|-----------------------------|
| Direito - CH  | 01821/04 | 321087-1 | Maria Lindalva Sarmiento Dantas | Ascensão Funcional          |
| Administração | 01961/04 | 120940-0 | Arnaldo da Silva Costa          | Licença em Caráter Especial |
| E A C R       | 01986/04 | 400758-1 | Francisco Bezerra da Costa      | Mudança de Função           |
|               | 01987/04 | 400790-5 | Maria Lira Barreto dos Santos   | Mudança de Função           |
|               | 01988/04 | 400791-3 | Isabel Bezerra Fernandes        | Mudança de Função           |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de julho de 2004.

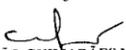
  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## RESENHA/UEPB/GR-SRH/ 026/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições **DEFERIU** os seguintes processos de renovação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, conforme Decreto 13.208/89, RESOLUÇÃO/CONAD/13/93 E RELUÇÃO/CONSUNI/019/96.

| PROC.      | MATRÍC.    | NOME                                    | LOTAÇÃO       |
|------------|------------|---|---------------|
| 01272/2004 | 01.22516-2 | JOSEFA JOSETE DA SILVA SANTOS           | CCBS – ENFER  |
| 01273/2004 | 01.21275-3 | MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA LUCIO      | CCBS – ENFER  |
| 01265/2004 | 01.21149-8 | ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIAO           | CCBS – ENFER  |
| 01262/2004 | 01.22513-8 | FABIOLA DE ARAÚJO LEITE                 | CCBS – ENFER  |
| 01264/2004 | 01.22534-1 | ARDIGLEUSA ALVES COELHO                 | CCBS – ENFER  |
| 01271/2004 | 01.22517-1 | ELIANE Mª NÓGUEIRA COSTA DE VASCONCELOS | CCBS – ENFER  |
| 01269/2004 | 01.20536-6 | ELEIDE MENTOR DE ARAÚJO                 | CCBS – ENFER  |
| 01116/2004 | 01.20200-6 | MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA     | CCT – QUIMICA |
| 01120/2004 | 01.22412-3 | ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA        | CCT – QUIMICA |
| 01186/2004 | 01.20140-9 | MARINETE ALMEIDA FERREIRA FIRME         | CCT – QUIMICA |
| 01210/2004 | 01.22748-3 | MARCIA IZABEL SANTOS CIRNE              | CCT – QUIMICA |
| 01211/2004 | 01.22400-0 | WILTON SILVA LOPES                      | CCT – QUIMICA |
| 01209/2004 | 01.22407-7 | HELVIA WALEWSKA CASULLO DE ARAUJO       | CCT – QUIMICA |
| 01208/2004 | 01.21271-1 | GERALDA GILVANIA CAVALCANTE DE LIMA     | CCT – QUIMICA |
| 01195/2004 | 01.21323-7 | MARISTELA ALVES DA SILVA                | CCT – QUIMICA |
| 01194/2004 | 01.21269-9 | WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA | CCT – QUIMICA |
| 01193/2004 | 01.22415-8 | VERONICA EVANGELISTA DE LIMA            | CCT – QUIMICA |
| 01121/2004 | 01.21108-1 | ELIANA MARTA NUNES DE MESQUITA          | CCT – QUIMICA |
| 01192/2004 | 01.22401-8 | VANUSIA CAVALCANTI FRANÇA PIRES         | CCT – QUIMICA |
| 01201/2004 | 01.21116-1 | FERNANDO FERNANDES VIEIRA               | CCT – QUIMICA |
| 01191/2004 | 01.21882-4 | VALDERI DUARTE LEITE                    | CCT – QUIMICA |
| 01200/2004 | 01.21328-8 | CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA          | CCT – QUIMICA |
| 01190/2004 | 01.21327-0 | REJANE FRANCISCA PINHEIRO               | CCT – QUIMICA |
| 01119/2004 | 01.21613-9 | JOSÉ PIRES DANTAS                       | CCT – QUIMICA |
| 01185/2004 | 01.21283-4 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARQUES        | CCT – QUIMICA |
| 01184/2004 | 01.22719-0 | JURACY REGIS DE LUCENA JUNIOR           | CCT – QUIMICA |
| 01180/2004 | 01.22413-1 | JOSÉ ARIMATÉIA NÓBREGA                  | CCT – QUIMICA |
| 01118/2004 | 01.20817-9 | ANGELA MARIA SANTIAGO                   | CCT – QUIMICA |
| 01181/2004 | 01.22409-3 | JOSÉ DUARTE ROCHA                       | CCT – QUIMICA |
| 01179/2004 | 01.22406-9 | LÍGIA MARIA RIBEIRO LIMA                | CCT – QUIMICA |

Campina Grande, 14 de julho de 2004

  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## RESENHA/UEPB/GR-SRH/020/2004

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

| LOTAÇÃO          | PROC.    | MATRÍC.   | NOME                               | ASSUNTO                                 |
|------------------|----------|-----------|------------------------------------|---|
| Fisioterapia     | 01801/04 | 0120472-6 | Sandy Gonzaga de Melo              | Implantação gratificação mestre         |
| Odontologia      | 01817/04 | 0120456-4 | Silvio Romero do Nascimento        | Implantação gratificação especialização |
| Matem. Estatist. | 01890/04 | 0123184-7 | Antonio Ricardo Santos de Andrade  | Diferença de Vantagens                  |
| Hist e Geografia | 01869/04 | 0123193-6 | Flávio Carreiro de Santana         | Devolução de remuneração                |
| Dir. Privado     | 01854/04 | 0123096-4 | Danielle Patrício Guimarães Mendes | Diferença de Vantagens                  |

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 14 de junho de 2004.

  
Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
REITOR

## Indústria e Comércio

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DAPARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 023/04 – IMEQ/PB/CA

Em, 28 de Julho de 2004

AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a **Eligia Helena Leite de Azevêdo**, Mat. 752, servidora á disposição deste órgão, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2003/2004 para serem gozadas no período de 01.09.2004 à 30.09.2004.

Publique-se,

  
Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## Receita Estadual

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 173/2004

Acórdão nº 270/2004

**Recorrente** : JACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : GEORGE PERAZZO DA CUNHA E ARLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Relatora** : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**CONTA MERCADORIAS / NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - Omissão de vendas.**

Constatada diferença tributável na Conta Mercadorias e a falta de lançamento de notas fiscais no livro próprio, evidencia-se saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de documentos fiscais e conseqüentemente sem o pagamento do imposto. “In casu”, houve a correção do lançamento tributário de ofício, ante a errônea alocação de valores dos estoques na Conta Mercadorias e a dedução do crédito fiscal destacado nos documentos fiscais de entrada. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 2003.000022430-83 de 30.07.2003, lavrado contra a empresa **JACTO – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CCICMS nº 16.108.677-2**, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 28.513,50 (vinte e oito mil**

**quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)** sendo **R\$ 9.504,50 (nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I, art. 643 § 3º e § 4º, incisos I e II c/c o art. 646, parágrafo único todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97, e **R\$ 19.009,00 (dezenove mil e nove reais), de multa por infração**, nos termos do art. 82, V, alínea “a”, da Lei n.º 6.379/96.

Em tempo, cancelam, por indevida, a importância de R\$ 233.856,39, sendo R\$ 77.952,13 de ICMS e R\$ 155.904,26 de multa por infração.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

**Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2004.**

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 177/2004

Acórdão nº 280/2004

**Recorrente** : TRANSUNIDAS TRANSPORTE COLETA E COMÉRCIO LTDA.  
**Recorrida** :  
**Preparadora** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : RONALDO BEZERRA SERENO  
**Relatora** : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO – Estoque a descoberto – Mercadorias sujeitas à sistemática da substituição tributária. Corrigenda de Lançamento.**

Provas acostadas aos autos atestam alocações errôneas de valores no levantamento efetuado pela fiscalização. Feitas as devidas correções, dá-se de pleno direito a justiça fiscal. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para alterar a decisão proferida pela instância a quo, julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.018075-01, lavrado em 29.07.2003 contra a empresa **TRANSUNIDAS TRANSPORTE COLETA E COMÉRCIO LTDA., CCICMS nº 16.119.685-3**, condenando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de R\$ 2.974,33 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 991,44 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) de ICMS, por infringência aos artigos 150, 391, § 7º, II c/c os arts. 41, § 4º e 408, todos do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 1.982,89 (hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) de multa por infração com fulcro no art. 82, V, “c”, da Lei n.º 6.379/96.

Em tempo, cancelam, por indevida a quantia de **R\$5.374,41** sendo **R\$ 1.791,47** de ICMS e **R\$ 3.582,93** de multa por infração.

Desobrigado de recurso hierárquico na expressão do art. 730, §1º, IV, do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97.

**P.R.I.**

**Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2004.**

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 178/2004

Acórdão nº 283/2004

**Recorrente** : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP.  
**Recorrido** : FRANCISCO TADEU CAVALCANTI.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : ROBSON RUI M. BARBOSA  
**Relatora** : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**CONTA MERCADORIAS - Critério inaceitável.**

Nulo é o levantamento fiscal realizado à margem da legislação tributária. A aferição deve lastrear-se em exercício fechado, levando-se em conta o estoque inicial e final de cada período fiscalizado. **In casu**, a Conta Mercadorias foi feita considerando-se no mesmo demonstrativo os exercícios 1998 a 2002, tornando-se ilíquido e incerto o crédito tributário lançado de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

## RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2003-000020979-15, lavrado contra a empresa **FRANCISCO TADEU CAVALCANTI**, inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS sob o nº 16.021.328-2, eximindo-a de qualquer ônus oriundo deste contencioso tributário.

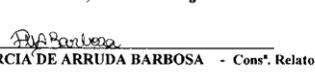
Porquanto, consubstanciado no art. 12, inciso II, alínea “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a realização de novo procedimento fiscal, resguardando os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado de recurso hierárquico na expressão do art. 730, §1º, IV, do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97.

**P.R.E.**

**Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2004.**

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 179/2004

Acórdão nº 279/2004

**Recorrente** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : ALUMIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO PARAÍBA LTDA  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA  
**Relator** : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

**CONTA MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL.**

É de ser declarado nulo o auto de infração quando fundamentado em peça básica, inadequada ou imprópria, necessária à apuração da infração fiscal. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter na íntegra a decisão da Primeira Instância que julgou **NULO** o Auto de Infração, n.º 2002.000019487-50, de 31.07.2002, lavrado contra a empresa **ALUMIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO PARAÍBA LTDA.**, CCICMS n.º 16.132.102-0, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

**Ao tempo em que**, com espeque no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais deste Estado, aprovado pelo Decreto n.º 24.133, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a realização de novo procedimento fiscal.

Desobrigado de recurso hierárquico na expressão do art. 730, §1º, IV, do RICMS aprovado pelo Dec. N.º 18.930/97.

**P.R.E.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2004.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 181/2004

Acórdão n.º 275/2004

**Recorrente** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : IOLANDA DE ALMEIDA DORE  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : JOSÉ FRANCISCO DE BRITO  
**Relatora** : Consª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**CONTA MERCADORIAS – Omissão de Saídas. Corrigenda do lançamento.**

A diferença tributável encontrada na Conta Mercadorias evidencia saída de mercadorias tributáveis sem emissão de documentos fiscais. "In casu", correções necessárias foram feitas no tocante aos estoques, não acatamento da lavratura do Termo de Infração Continuada e aplicação de multa recidiva. Alterada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração n.º 2002.018407-11, lavrado em 06/06/2002, contra a empresa **IOLANDA DE ALMEIDA DORE**, CCICMS n.º 16.118.028-0, devidamente qualificada nos autos, porém arrimado aos Princípios da Legalidade e da Verdade Material, bem como nos termos do art. 149, V, do Código Tributário Nacional, corrijo de ofício o **quantum** apontado pela instância *a quo*, tornando exigível o crédito tributário no importe de **R\$2.638,04 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** sendo **R\$ 659,51 (seiscentos e cinquenta e nove sete reais e cinquenta e um centavos)** de ICMS, conforme infringência aos arts. 158, I, e 160, I, c/c os arts. 643, § 4º, II, e 646, parágrafo único, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e a quantia de **R\$ 1.319,02 (hum mil, trezentos e dezenove reais e dois centavos)** de multa por infração, com fulcro no art. 82, inciso V, alínea "a," da Lei 6.379/96, acrescida de 01 (uma) recidiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) no importe de **R\$ 659,51 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do art. 87 da Lei n.º 6.379/96.

**Ao tempo em que** cancelam por indevida a quantia de R\$45.527,13, sendo R\$ 15.175,71 de ICMS e R\$ 30.351,42 de multa por infração.

Desobrigado de recurso hierárquico na expressão do art. 730, §1º, IV, do RICMS aprovado pelo Dec. 18.930/97

**P.R.I**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2004.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO